APROVADO EM 2º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 17/06/2005
Presidente

APROVADO EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 16/06/2005
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 26 /2005, DE 13 DE junho DE 2005

Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir no vigente Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir no vigente orçamento um crédito suplementar, no valor de **R$.837.000,00**(oitocentos e trinta e sete mil reais), para o reforço das seguintes dotações:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR SUPLEMENTAÇÃO
0102	**GABINETE DO PREFEITO**	
04 122 00062003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
20050020 339014 00	Diárias-Civil	10.000,00
0103	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	
04 122 0010 2005	Manutenção Atividades da Secretaria	
20050031 339030 00	Material de Consumo	25.000,00
0107	**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
06 181 0023 2015	Manutenção Atividades Segurança Pública	
20050060 339030 00	Material de Consumo	50.000,00
0108	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**	
12 361 0026 2016	Manutenção da Secretaria Geral Educação	
20050072 319009 00	Salário Família	6.000,00
20050073 319011 00	Vencimentos e Vant Fixas-Pessoal Civil	150.000,00
20050076 339030 00	Material de Consumo	10.000,00
20050078 339039 00	Outros Serviços Terceiros-PJ	4.000,00
20050092 339030 00	Material de Consumo	30.000,00
20050121 339030 00	Material de Consumo	20.000,00
20050137 339030 00	Material de Consumo	20.000,00
20050139 339039 00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	8.000,00
0109	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
15 452 0062 2031	Mant Sec de Obras e Serviços Urbanos	
20050150 339030 00	Material de Consumo	50.000,00
20050159 339039 00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	10.000,00
20050161 339030 00	Material de Consumo	8.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR SUPLEMENTAÇÃO
0113	**SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**	
08 122 0082 2042	Manut Ativid Sec Ação e Prom Social	
20050206 339030 00	Material de Consumo	40.000,00
20050208 339039 00	Outros Serviços Terceiros-PJ	50.000,00
20050243 319092 00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
0114	**SECRETARIA DOS TRANSPORTES**	
26 782 0114 2060	Manutenção Atividades do DMER	
20050260 339030 00	Material de Consumo	30.000,00
0501	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU**	
10 302 0077 2068	Manutenção do Fundo Mul de Saúde	
20050284 319009 00	Salário Família	6.000,00
20050285 319011 00	Venc e Vant Fixas-Pessoal Civil	150.000,00
20050286 319013 00	Obrigações Patronais	50.000,00
20050289 339030 00	Material de Consumo	60.000,00
20050290 339036 00	Outros Serviços de Terceiros-PF	20.000,00
TOTAL		**R$.837.000,00**

Art. 2° - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo anterior, virão da redução das seguintes dotações orçamentárias do vigente orçamento:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR SUPLEMENTAÇÃO
0101	**SETOR JUDICIÁRIO**	
02 061 0004 1003	Aquisição Equips e Mat Permanentes	
20050013 449052 00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
0104	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04 123 0014 2010	Manut Ativid da Sec de Finanças	
20050044 339039 00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	32.000,00
20050046 449052 00	Equipamentos e Material Permanente	4.800,00
20050047 329021 00	Juros Sobre a Divida por Contrato	2.400,00
20050048 329022 00	Outros Enc. da Divida por Contrato	6.600,00
20050049 469071 00	Principal da Divida Contratual Resg	11.000,00
0106	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
24 131 0022 2110	Manutenção da SECOM	
20050057 339030 00	Material de Consumo	6.000,00
20050058 339039 00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	4.000,00
0108	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
12 306 0028 2017	Manutenção do SEMAE	
20050067 339030 00	Material de Consumo	4.000,00
20050071 449051 00	Obras e Instalações	69.000,00
20050088 449052 00	Equipamentos e Material Permanente	121.000,00
20050131 449052 00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
20050132 449051 00	Obras e Instalações	50.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR SUPLEMENTAÇÃO
0109	**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
04 122 0058 1102	Construção de um Centro de Multi-Uso	
20050140 449051 80	Obras e Instalações	2.000,00
20050172 449051 00	Obras e Instalações	30.000,00
0110	**SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO**	
22 661 0073 1057	Aquis de Ter.p/Implant Industria	
20050173 459061 00	Aquisição de Imóveis	15.000,00
20050179 339039 00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	40.000,00
20050180 449052 00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
20050181 339030 00	Material de Consumo	2.000,00
20050182 339036 00	Outros Serviços de Terceiros-PF	1.000,00
20050183 339039 00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	2.000,00
20050184 449052 00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
0111	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
10 302 0076 2038	Manut Atívid da Sec de Saúde	
20050185 319009 00	Salário Família	1.480,00
20050186 319011 00	Venc e Vant. Fixas-Pessoal Civil	68.000,00
20050187 339014 00	Diárias-Civil	3.870,00
20050188 339030 00	Material de Consumo	4.000,00
20050191 449052 00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
0112	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**	
10 512 0139 1061	Canalização de Córregos	
20050192 449051 80	Obras e Instalações	50.000,00
20050193 449051 80	Obras e Instalações	65.000,00
20050194 339030 00	Material de Consumo	6.000,00
20050195 339036 00	Outros Serviços Terceiros-PF	3.000,00
20050196 339039 00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	6.000,00
0113	**SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**	
08 122 0082 2042	Manut Ativ Sec Ação e Prom Social	
20050209 449052 00	Equipamentos Material Permanente	10.000,00
20050217 449051 00	Obras e Instalações	10.000,00
20050218 339030 00	Material de Consumo	5.600,00
20050219 339036 00	Outros Serviços de Terceiros-PF	2.000,00
20050220 339039 00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	4.000,00
20050221 449052 00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
20050222 319011 00	Venc e Vant Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
20050234 339030 00	Material de Consumo	5.600,00
20050235 339036 00	Outros Serviços de Terceiros-PF	1.000,00
20050236 339039 00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	2.650,00
20050237 449052 00	Equipamentos Material Permanente	17.000,00
20050238 339030 00	Material de Consumo	18.000,00
20050315 335043 00	Subvenções Sociais	3.000,00
0199	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	
99 999 0175 2061	Reserva de Contigência	
20050264 999999 00	Reserva de contigência	100.000,00
TOTAL.....		**R$.837.000,00**

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 1° de maio de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 13 de junho 2005.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 16/06/2005
Presidente

Ofício Mensagem nº 023/2005, de 10 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos, em apenso, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que **"Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir no vigente Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor que menciona e dá outras providências."**

Em razão do interesse que envolve a matéria, esperamos seja dada à mesma tramitação em caráter de urgência, urgentíssima, de acordo com o disposto no Art. 24 da Lei Orgânica Municipal.

Certos de contar com atendimento dos Senhores Edis, reiteramos nossos sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Sebastião Nunes de Sousa.**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 26/05, de 13/06/2005.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir no vigente orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor que menciona e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor que menciona e dá outras providências. O Crédito Suplementar que se pretende abrir é da ordem de R$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais), sendo que a matéria nos revela que há a expressa menção das dotações a serem anuladas assim como a quais dotações serão destinadas às receitas. Assim sendo, e considerando que a via eleita (Crédito Suplementar) possui suporte no artigo 167 da Constituição Federal desde que aprovado pela Câmara Legislativa, além de estar o instituto do Crédito Suplementar garantido pelo artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e, ainda porque a atual Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento permitem o uso da suplementação, é a matéria em estudo absolutamente legal e constitucional. A questão de ser ou não justa a matéria é de difícil apreciação neste caso, uma vez que cabe ao Gestor Público adotar suas maneiras e conveniências administrativas, não podendo nós, mesmo sem maiores justificativas, deixar de achar a matéria justa, considerando, para tanto, o fato de que o vigente Orçamento foi aprovado e editado noutra administração. A redação gramatical é satisfatória.
Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da presente matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2005.

Vereador **SANDOVAL VIEIRA**
- RELATOR -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Projeto de Lei nº 26/05, de 13/06/2005.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir no vigente orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor que menciona e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor que menciona e dá outras providências. Confrontando o teor da presente matéria com o atual Orçamento verifica-se a existência das dotações que se pretende anular, assim como se verifica a existência das que receberão o reforço de receita. A Suplementação, na forma pretendida, não fere as disposições orçamentárias, as contidas na Lei de Diretrizes e nem a Lei nº 4.320/64. Entendemos inclusive pelo pedido de retroação dos efeitos desta matéria que a mesma é, em absoluto, economicamente e financeiramente viável e necessária à Municipalidade.
Em virtude disso, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2005.

Vereador **ORLANDO OLIVEIRA SILVA**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br